



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO POR ITEM

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 11/12/2019 AS 08h30min.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

1. PREÂMBULO

1.1 – O Município de CÓRREGO DO BOM JESUS, Estado de Minas Gerais, por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará no dia 11/12/2019, às 08h30min, na sede da **Prefeitura Municipal**, sito à **Rua Doze de Dezembro, 347, centro, Córrego do Bom Jesus/MG**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à Futura e Eventual Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que será processada e julgada de acordo com as disposições deste **Edital** e de seus anexos, da **Lei Federal 10.520/2002 e dos Decretos Municipais nº 14/2007 e 027/2013**.

2. DO OBJETO:

2.1 – A presente Licitação tem por objeto a implantação do **Registro de Preços**, pelo prazo de **12 meses**, para Futura e Eventual Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado no **Anexo I** deste **Edital**, que o integra independentemente da transcrição.

2.2 – O Município não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do **art. 15, §4º da Lei 8.666/93**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

2.3 – Este registro de preços poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Municipal.

3. DOS QUANTITATIVOS

3.1 – Conforme relação do anexo I, sendo que poderá ou não ser utilizado, dependendo das necessidades dos departamentos da Prefeitura de Córrego do Bom Jesus/MG.

4. DOS PRAZOS

4.1 – O Licitante ao qual for adjudicado o objeto do certame será convocado pela **Administração** para assinar a **Ata de Registro de Preços** no prazo de **05** (cinco) dias.

4.2 – A **Ata de Registro de Preços** a ser firmada entre o **Município** e as empresas que apresentarem os menores preços, terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

4.3 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da presente licitação.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1 – O contratado entregará os produtos a si adjudicados em até 15 (quinze) dias após o recebimento de Ordem de Fornecimento, tudo em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

6. DAS SANÇÕES

6.1 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a empresa registrada que, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital ou na ata de registro de preços e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

6.2 – Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial na execução do objeto, fica sujeito à ata de registro de preços às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal 8.666/93, na seguinte conformidade:

6.2.1. Atraso de até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias, será aplicada a penalidade de advertência e multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

6.2.3. Pela inexecução parcial da ata de registro de preços, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na execução do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral da ata de registro de preços e, poderá aplicar a empresa registrada a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Córrego do Bom Jesus por até 2 (dois) anos e multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso, calculados até a data da rescisão contratual.

6.2.4. Pela inexecução total da ata de registro de preços, a Administração, garantida a prévia defesa procederá a rescisão unilateral da ata de registro de preços e, poderá aplicar a empresa registrada a penalidade prevista no §1º e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços.

6.3 – As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

6.4 – O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da licitante apenada. Não havendo pagamento pela empresa, as multas devidas serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, quando for o caso, serão inscritas como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

7. CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.1 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

Só poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto acima descrito.

- a) A participação deste certame implica em total aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- b) Não poderá participar ainda da presente licitação empresa:
 1. Que estiver incurso nas penalidades previstas no art. 12 da Lei Federal nº 14.167/02, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87, III e IV, da Lei nº 8.666/93;
 2. Em consórcio;
 3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
 4. Entre cujos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentoras de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja dirigente, funcionário ou servidor público municipal;
 5. Os implementos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante sob pena de responsabilidade administrativa e penal cabíveis, conforme legislação vigente.

A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

7.2 – DA PARTICIPAÇÃO DA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme item VII deste Edital, mesmo esta presente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

parcela de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação no prazo previsto na letra “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

d) Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

1- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo de 05 (cinco) minutos após os encerramentos dos lances, sob pena de preclusão.

2- Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra “d”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da letra c, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

f) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido na letra d, será realizado sorteio entre elas para que identifique aquela que primeira poderá apresentar melhor oferta.

7.3 – DO CREDENCIAMENTO:

Para o credenciamento deverão ser apresentados **por fora dos envelopes 01 e 02** os seguintes documentos:

a) Tratando - se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- b) Tratando - se de procurador de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial, o instrumento de procuração público ou particular (modelo Anexo II) do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprovem os poderes dos mandantes para outorga.
- c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.
- e) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- f) A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO.
- g) Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta fase/etapa.

7.4 – DA FORMA E APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no (Anexo III) do Edital e a Declaração de Condição de ME ou EPP (Anexo VII) juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial, se for o caso, deverão serem apresentadas fora dos envelopes de 01 e 02.

- a) A ausência da referida declaração e/ou dos documentos previstos no Item III ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, causará a inviabilizarão da participação da proponente neste pregão, impossibilitando, em consequência, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO (1) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2).

b) A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Licitante: _____

Processo Licitatório nº 241/2019

Pregão Presencial nº 085/2019

Data de Abertura: 11/12/2019 - Horário de abertura: 08h30min.

Envelope nº 02 – Habilitação

Licitante: _____

Processo Licitatório nº 241/2019

Pregão Presencial nº 085/2019

Data de Abertura: 11/12/2019 - Horário de abertura: 08h30min.

c) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração (**DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**).

d) **Deverá ser apresentada também proposta em CDRW/PENDRIVE, digitada em programa próprio, fornecido pelo Setor de Licitações, sendo que a empresa deverá comparecer na prefeitura munida da mídia (DOCUMENTO OBRIGATÓRIO).**

e) Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

- f) Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios, ressalvado o previsto no Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- g) Não será admitida em hipótese alguma, complementação ou retificação posterior da documentação apresentada, ressalvada o previsto no art. 43 da Lei 123/2006.

7.5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

CAPACIDADE JURÍDICA:

- a) Certificado de Registro Empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG.
- b) Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de Autorização, ato de registro ou autorização de funcionamento de órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte Estadual ou Municipal referente à atividade de prestação de serviços do ramo e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de débito com a Fazenda Estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

- e) Certidão Negativa de débito com a Fazenda Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débito (C.N.D) do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ou de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443. De 17 de outubro de 2014, deverá apresentar certidão unificada que faz prova da regularidade de tributos federais e contribuições previdenciárias;
- g) Certificado de Regularidade de situação (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Certidão de Negativa de débitos trabalhistas (CNDT), perante a justiça trabalhista.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física, com validade máxima 60 (sessenta) dias de emissão.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de fornecimento por pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, de bens idênticos ou similares aos constantes desta licitação.

OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º, da Constituição Federal/88, e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999 (Anexo V).
- b) Declaração de Idoneidade, Inexistência de fato impeditivo e de suspensão para Contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal (Anexo VI).

7.6 – SUBSTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS:

Fica isento da apresentação das documentações o licitante que apresentar o *Certificado de Registro Cadastral – C.R.C.*, emitido pela Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, devendo ser observado o prazo de validade dos documentos constantes no cadastro na data do presente pregão, dando conta da obediência das exigências dos artigos 27 combinado com o artigo 37, ambos da Lei Federal nº 8666/93, assegurado ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão. É assegurado ainda aos demais licitantes o direito de acesso aos documentos constantes do C.R.C., na fase de recurso.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** que integram o anexo I deste **Edital**.

8.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do **Pregão**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao **Pregoeiro** a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

8.3 – A análise das propostas pelo **Pregoeiro** visará ao atendimento das condições estabelecidas neste **Edital** e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital ou qualquer outra exigência preconizada para a correspondente apresentação;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes ou vantagem não prevista neste edital;
- c) Que apresentem preços manifestamente inexequíveis ou simbólicos.

8.4 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta.

8.5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor valor e as demais com valores até **10%** superiores àquela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

- b) Não havendo pelo menos **03** (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de **03** (três);
- c) No caso de empate, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- d) O **Pregoeiro** convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por sorteio no caso de empate de preços;
- e) A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- f) Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- g) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- h) Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente de valores, considerando-se para selecionar o último preço ofertado;
- i) O **Pregoeiro** poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preços;
- j) Após a negociação, se houver, o **Pregoeiro** examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- k) O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com o objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI);
- l) O **Pregoeiro** poderá, a qualquer momento, solicitar as licitantes os esclarecimentos que julgar necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

m) Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor(es). Depois de encerrada a etapa de lances de todos os itens e classificadas todas as propostas;

8.6 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, não poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do **Pregão** e implicará na inabilitação imediata e automática do proponente, conforme **Lei 8666/93**.

8.7 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

8.8 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente do menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

8.9 – Ocorrendo à desclassificação da proposta de todos os licitantes participantes, poderá o **Pregoeiro** fixar o prazo de **08** (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, sem as causas que determinaram a desclassificação;

8.10 – Havendo um único participante e sendo este inabilitado, igualmente poderá o **Pregoeiro** fixar o prazo de **08** (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, sem as causas que determinaram a inabilitação;

8.11 – Caso o licitante não se faça presente na sessão, por ter encaminhado os documentos exigidos pelo correio apenas ou tenha pessoa não credenciada, o mesmo não poderá participar da etapa de lances, negociação e manifestar a intenção de recorrer;

9 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

Declarado o vencedor, o licitante devidamente representado e credenciado que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

- a) A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo **Pregoeiro** à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- b) Interposto o recurso, o **Pregoeiro** poderá reconsiderar a sua decisão ou atualizá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- c) Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;
- d) O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- e) A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10 – DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS:

Conforme emissão de nota fiscal, ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a empresa registrada protocolizará junto a Administração nota fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 15 (quinze) dias.

§1º Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da empresa registrada, notadamente no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS.

§2º Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a empresa registrada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Administração.

11 – DA CONTRATAÇÃO:

Após homologação o licitante adjudicado, assinará a Ata de Registro de Preços, nos termos do **Decreto Municipal nº 027/2013**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

- a) A Administração, em todo tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidades para si, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, poderá, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à contratada, rescindir o contrato, baseada nas **Leis Federais nº 8666/93, 8883/94 e 10520/02**.
- b) O licitante vencedor deverá estar em conformidade com os documentos de habilitação no ato da assinatura da ata de registro de preço, caso contrário será notificada para, no prazo de **02** (dois) dias úteis, comprovar as exigências referidas, com prazos de validade em vigência, sob pena de contratação não se realizar.
- c) A Ata de Registro de Preço será celebrada pelo prazo de **12** (doze) meses, partindo da data de sua assinatura.
- d) A entrega do produto, objeto desta Licitação, deverá ser efetuado conforme solicitação das Secretarias.

12 – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As possíveis despesas originadas deste Registro de Preço correrão por conta das dotações orçamentárias que segue:

02 04 12 361 0002 2.005 3390 30 – 0040

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – À autoridade licitante se reserva o direito de revogar a presente licitação por interesse público ou anulá-la por ilegalidade ou infringência de dispositivo legal, a qualquer tempo, antes da contratação, sem que disso caiba a nenhum dos licitantes direito de indenização de qualquer espécie.

13.2 – Não serão levadas em consideração as propostas e/ou documentações entregues em data, local e horário diferentes do que consta neste Edital, não sendo permitida a participação de licitantes retardatários. Bem como ainda, o Município não se responsabilizará por envio de documentação e proposta por via postal que não chegarem até a data e horário aprazado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

13.3 – É vedada sua transferência ou subcontratação sob qualquer forma, sendo que o licitante vencedor deverá ser obrigatoriamente, o fornecedor dos itens registrados.

13.4 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

13.5 – Este Edital é composto, também, pelos seguintes anexos, que o integram independentemente de transcrição:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Modelo de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração acerca do cumprimento do art. 7º, inc. XXXIII da CF/88;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Idoneidade, Inexistência de fato impeditivo e de suspensão para Contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

ANEXO VI – Modelo de proposta;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de condição de ME e EPP;

ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Córrego do Bom Jesus, 12 de Março de 2018.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

ANEXO I

1- TERMO DE REFERÊNCIA – COMPRAS

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.		Data: 26/11/2019	
Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha.			
DESCRIÇÃO DO OBJETO			
ITEM	Qtde	UNID	DESCRIÇÃO
1	02	Un	Açucareiro em inox, com colher, cap. aprox. 300g.
2	04	Un	Abridor de latas reforçado, em inox, com espessura mínima de 1,0mm.
3	06	Un	Assadeira Bolo Retangular C/ Borda Alta Alumínio Dimensões: Comprimento: 44 cm. Largura: 30 altura: c. Profundidade: 5 cm Descrição: Pode ser utilizado em qualquer forno, para o cozimento de assados, bolos e tortas, doces e muitos outros pratos. Alumínio de excelente qualidade, muito resistentes, não absorve cheiro, cor ou sabor dos alimentos, Pode ir na máquina de lavar louças. Material em alumínio de boa qualidade.
4	04	Un	Assadeira Redonda Antiaderente com Furo no meio. Diâmetro 25CM / altura: 8,5CM / Profundidade: 5 cm Forma de aço com revestimento antiaderente de boa qualidade, Feito de aço Hi-Top com um duplo camada de Teflon Especial.
5	02	Un	BATEDEIRA Características gerais: Misturar, bater, amassar e sovar os ingredientes. Três tipos de batedores (globo, pá e gancho) para massas leves, médias e pesadas com design contemporâneo e detalhes metálicos. Botão rotativo com 8 velocidades. Função início que evita respingos. Movimentoplanetárioquemisturaamassacommaiorhomogeneidade. Pés com ventosas que estabilizam a batedeira. BIVOLT. Potência (w):300, capacidade (l): 4,0.
6	04	Un	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada 16x400mm, capacidade de 13 à 15 litros.
7	02	Un	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada 136x350mm, capacidade 8 à 10 litros.
8	03	Un	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada 228x546mm, capacidade de 32 à 35 litros.
9	06	Un	Baldes de plástico, capacidade de 10 litros dimensões mínimas 255x270.
10	04	Un	Baldes de plástico, em material virgem de primeira qualidade, resistente com capacidade de 20 litros.
11	02	Un	Bule Inox Com Bico Longo 1,5 Litros Fabricado em aço inox, com capacidade para até 1,5 litros. Possuir filtro interno,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

			impedindo que substâncias indesejáveis caiam na bebida. A tampa deve possuir alavanca articulada para facilitar o controle de abertura. A alça em formato arredondado que oferece maior conforto, com cabo de baquelite. Design elegante e alto brilho, material resistente e duradouro. Dimensões: 23 cm (largura) x 11 cm (profundidade) x 22 cm (altura), com espessura mínima de (1,3)mm; Peso: 470g. Material: Aço Inoxidável.
12	04	Un	CAIXAS PLÁSTICAS COM TAMPA 12 LITROS Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; atóxico para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos. Capacidade: 12 LITROS.
13	02	Un	CAIXAS PLÁSTICAS COM TAMPA 20 LITROS Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; atóxico para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos. Capacidade: 20L.
14	02	Un	CAIXAS PLÁSTICAS COM TAMPA 30LITROS Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; atóxico para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos. Capacidade: 30L.
15	300	Un	COLHER DE SOBREMESA Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox.
16	04	Kit	Conjunto Pote de Vidro Quadrado 3 Peças com Tampa É composto por 3 peças fabricadas em vidro. Em tamanhos diferentes, o conjunto deve conter, com 1 peça de 280ml, 1 peça de 600ml e outra peça de 1,100litros. Os potes possuem formato quadrado com tampas delicadas. Peças de ótima qualidade para organizar sua cozinha e manter seus alimentos sempre bem conservados. Capacidade: Pote pequeno: 280ml, Pote médio: 600ml e Pote grande: 1,100l. Dimensões: Pote pequeno: 11,5 cm largura, 5cm de altura e 11,5cm de profundidade. Pote Médio: 15cm de largura, 6cm de altura e 15 cm de profundidade. Pote grande: 17,5 cm de largura, 7 cm de altura e 17,5 cm de profundidade. Com tampa: sim. Cor: vermelho. Material: vidro/PE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

17	03	Un	Chaleira Aço Inox 4 Litros Composto por 02 camadas de Inox, e 01 de Alumínio; Pode ser levada ao freezer, fogo de cerâmica, fogo elétrico, gás e indução; vai ao lava-louças, possui capacidade para até 4 litros; Possui tampa no bico, quando despeja o líquido a tampa se abre; Especificações: Peso aproximado: 720g. Dimensões: Com alça abaixada: 30 cm Largura X 21 cm Profundidade X 21 cm Altura. Com alça levantada: 30 cm Largura X 21 cm Profundidade X 27 cm Altura. Material: Aço Inox.
18	02	Un	Caixa plástica com capacidade de 130 litros Com tampa; na medida mínima de 41 cm de altura, 56 cm de largura, 78cm de comprimento. Cor branca.
19	02	Un	Caldeirão de capacidade acima de 30 litros até 35 litros, altura de 20 cm e diâmetro 45cm.
20	03	Un	CANECÕES DE ALUMÍNIO COM CABO/ALÇA DE BANQUELITE Canecão nº16, fabricado em alumínio polido industrial reforçado, com bico, linha hotel, com alça/cabo de banquelite antitérmico que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2mm. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, Capacidade: 3,5L.
21	02	Un	CANECÕES DE ALUMÍNIO COM CABO/ALÇA DE BANQUELITE 4,5 LITROS Canecão nº 18, fabricado em alumínio polido industrial reforçado, com bico, com alça/cabo de banquelite antitérmico que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2mm. Capacidade de 4,5 litros. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio.
22	50	Un	Caneca plástica 300 ml, tamanho aproximado 9,5 x 8,5 cm
23	10	Un	Coador de café; em algodão cru; formato cônico; na cor branca; capacidade para 04 litros; para café.
24	300	Un	Colher de sopa; confeccionada em aço inox; 1ª linha resistente, inteiriço, sem rebarbas, medindo aproximadamente 18 cm, acabamento arredondado
25	02	Un	Colher para arroz em aço inoxidável, comprimento 302 mm, largura 62 mm.
26	04	Un	COLHER GRANDE (SERVIR E MEXER ALIMENTOS): Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox. Dimensões: comprimento: 51,5cm; espessura: 2,5mm; diâmetro: *8,5cm.(*) parte mais larga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

27	04	Un	Concha de feijão; em aço inox; medindo no mínimo 74mm largura x 210mm comprimento x 7 cm diâmetro; espessura: 1,50 mm; capacidade: 0,35lts.
28	02	Un	CONCHA GRANDE (MEXER ALIMENTOS) Feito em aço inox AISI304 ou 430, reforçada, com cabo roliço 14. depolipropileno (arredondado), com gancho. Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox. Dimensões: comprimento 50cm; espessura 2,5mm; diâmetro 11cm.
29	04	Jogo	Conjunto de taças, para água, em vidro transparente, contendo 06 unidades com 300ml cada.
30	60	Un	Copo de plástico com tampa e bico, capacidade mínima de 180 ml, com proteção bactericida, livre de bpa (bisfenol-a)
31	03	Un	Descascador de legumes dimensões 16,5 x 3,8 x 0,7 cm , na cor branca e cabo de plástico.
32	02	Un	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro em 60cm furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio, com alças.
33	02	Un	Escorredor de pratos profissional, em inox, com capacidade para no mínimo 40 pratos. dimensões aproximadas: (a x c) 60 x 50 cm.
34	04	Un	Escumadeira inox com cabo de polipropileno, resistente a uma temperatura de até 200, medindo 38x9,5x50cm aproximadamente. Comprimento da lâmina 191 mm largura da lâmina 96,6mm. peso: 0,110 kg
35	04	Un	Espátula de silicone dimensão 8 x 22 x 32 cm aproximadamente.
36	100	Un	Faca inox lâmina de aço de mesa 4"; com cabo de polipropileno, medindo compr. lâmina: 102 mm e comprimento total 204 mm aproximadamente.
37	04	Un	Faca manual para cortar; em aço inox sandivik (12c27) (açougueiro); medindo no mínimo 12"; com espessura mínima de 3 mm; cabo em polipropileno.
38	04	Un	Faca manual em aço inox, para cortar pão; medindo no mínimo 8"; com espessura mínima de 2,0 mm; cabo em polipropileno virgem.
39	02	Un	Forma para pudim/banho maria – contendo 03 peças de aproximadamente: caldeirão de 4,9 litros, forma de pudim 1,6 litros e tampa.
40	03	Un	Frigideira em alumínio com revestimento interno e externo antiaderente Starflon T1. Ideal para o uso do preparo de refogados e legumes, omeletes e em todas as receitas de rápido cozimento. Produto pode ir à máquina de lava louças. Alta qualidade; cabo de baquelite antitérmica; Dimensões do produto: 24x5,5cm 2,1L e Peso(kg): 1,11kg aproximadamente. Com o cabo de baquelite, que não aquece.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

41	100	Un	Garfo confeccionado em aço inox; 1ª linha; resistente, inteiriço, sem rebarbas, medindo aproximadamente 18 cm, acabamento arredondado.
42	02	Un	Garrafa térmica multi uso, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; grande resistência ao uso, impactos e quedas; com copo para beber, bocal removível, alça integrada de grande resistência. material atóxico e reciclável. Capacidade: 5 litros; embalagem: 2x27x40cm (largura x profundidade x altura) peso: 2,000kg. Cor: azul
43	02	Un	Garrafa térmica em polietileno na cor preta com capacidade de 1 litro, conservação térmica de 6 horas e ampola de vidro com isolamento térmico.
44	06	Un	Garrafa térmica com acabamento em inox com capacidade de 1 litro, conservação térmica de 6 horas e ampola de vidro para isolamento térmico livre de BPA. Dimensões: 31cm de altura, 10,5 cm de largura e 13,5 de comprimento aproximadamente.
45	04	Un	Jarra em vidro, com capacidade mínima de 1 litro. Dimensões aproximadas (a x l x p) 29 x 28 x 32 cm
46	02	Un	Jarra graduada com tampa, material atóxico em polipropileno, possui régua com medidas embutidas no corpo do produto de ½ A 5 litros com indicações a cada 1000 ml. dimensões aproximadas (a x d) 27 x 19cm.
47	05	Un	Lixeira plástica, com pedal, plástico reforçado, capacidade 100 litros, preta, com altura de 1,04m e diâmetro de 68cm aproximadamente.
48	15	Un	Lixeira em aço inox, balde interno removível e alça para transporte. medidas: 28x20,5cm aproximadamente. Característica Lixeira Redonda com capacidade para 5 Litros Com Pedal e Cesto Removível - EmInox: Cesto com alça removível, Pedal com base emborrachada. Acabamento em inox.
49	03	Un	Organizador plástico com capacidade aproximada de 105 litros, com rodas. dimensões mínimas: largura 82,9 cm, comprimento 48,0 cm, altura 37,5cm aproximadamente.
50	03	Un	Pá para caldeirão plana, com cabo em aço inox; resistente a temperaturas de até 100°C; 100% polietileno alimentício; não libera resíduos; cabo com empunhadura; medindo aproximadamente 2,5 x 12 x 100 cm (espessura x largura x comprimento)
51	03	Un	Pá para caldeirão plana, com cabo em aço inox; resistente a temperaturas de até 100°C; 100% polietileno alimentício; não libera resíduos; cabo com empunhadura; medindo aproximadamente 2 x 10 x 80 cm (espessura x largura x comprimento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

52	02	Un	Panela de Alumínio Fundido Batido com tampa. Capacidade: 4 litros Características: Material: Alumínio Fundido Batido. Espessura da Panela: Grossa de 5mm. - Material dos Cabos: Mesmo das panelas. - Acompanha Tampa: Sim. Material das Tampas: Alumínio Leve. Material do Pegador da tampa: Baquelite um material especial que resiste a altas temperaturas sem esquentar. Indicado para fogão: Gás, Lenha, etc. Super Resistentes. Excelente Durabilidade. Não Quebra. Não Enferruja. Não Amassam. E sua condições deverão estar de acordo com a norma br118. Dimensões: medindo 27 cm largura x 10 cm profundidade.
53	02	Un	Panela de Alumínio Fundido Batido com tampa. Capacidade 11 litros. Características: Material: Alumínio Fundido Batido. Espessura da Panela: Grossa de 5mm. - Material dos Cabos: Mesmo das panelas. - Acompanha Tampa: Sim. Material das Tampas: Alumínio Leve. Material do Pegador da tampa: Baquelite um material especial que resiste a altas temperaturas sem esquentar. Indicado para fogão: Gás, Lenha, etc. Super Resistentes. Excelente Durabilidade. Não Quebra. - Não Enferruja. Não Amassam. E suas condições deverão estar de acordo com a- norma nbr118. Dimensões: 33x16 cm, 11 litros.
54	01	Un	Panela de Alumínio Fundido Batido com tampa. Capacidade 2,100 litros. Características: Material: Alumínio Fundido Batido. Espessura da Panela: Grossa de 5mm. - Material dos Cabos: Mesmo das panelas. - Acompanha Tampa: Sim. - Material das Tampas: Alumínio Leve. Material do Pegador da tampa: Baquelite um material especial que resiste a altas temperaturas sem esquentar. Indicado para fogão: Gás, Lenha, etc. Super Resistentes. Excelente Durabilidade. Não Quebra. Não Enferruja. Não Amassam. E suas condições deverão estar de acordo com a- norma nbr118. Dimensões: 9cm de altura, diâmetro 21cm.
55	03	Un	Panela de pressão, de alumínio, com capacidade mínima para 07 litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; com diâmetro mínimo de 22,5 cm; altura mínima de 24,0 cm; asa de baquelite; cabo de baquelite; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr118.
56	02	Un	Panela de pressão, de alumínio, com capacidade mínima para 20,8 litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; com diâmetro mínimo de 31,6 cm; altura mínima de 32,4 cm; asa de baquelite; cabo de baquelite.
57	04	Un	Panela de pressão, de alumínio, com capacidade mínima para 4,5litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; Dimensões: 23 cm de largura, 21 cm de altura e 37,5 de profundidade; cabo de baquelite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

58	02	Un	Porta talheres extra grande, dimensão 29 x 34 x 4,5 cm. Altura: 5 cm. Largura: 29 cm. Profundidade: 34 cm. Material: Plástico. Quantidade de compartimentos: 6. Cor: branco
59	120	Un	Prato de vidro temperado; diâmetro mínimo de 22 cm; com altura mínima de 3,2cm; tipo fundo, que estilhaça ao quebrar.
60	04	Un	Ralador de aço inox de 4 faces, com coletor, medindo aproximadamente (a x l x c) 23 x 10,5 x 11 cm.
61	02	Un	Tábua de carne de polietileno, tamanho: 27x19 cm mínimo, com alça, na cor branca.
62	02	Un	Tábua para manipulação; de polietileno. Medidas aproximadas: comprimento 50 x largura 30 cm; com altura de (1,5cm); no formato retangular; sem cabo.
63	03	Un	Panela de Alumínio Fundido Batido. Capacidade: 3,800 litros. Características: Material: Alumínio Fundido Batido. Espessura da Panela: Grossa de 5mm. Material dos Cabos: Mesmo das panelas. Acompanha Tampa: Sim. Material das Tampas: Alumínio Leve. Material do Pegador da tampa: Baquelite um material especial que resiste a altas temperaturas sem esquentar. Indicado para fogão: Gás, Lenha, etc. Super Resistentes. Excelente Durabilidade. Não Quebra. Não Enferruja. -Não Amassam. Dimensões mínimas: Panela Numero 24, 9,5cm de altura, diâmetro 25.5cm.
64	02	Un	Panela de Alumínio Fundido Batido com tampa. Características: Material: Alumínio Fundido Batido. Espessura da Panela: Grossa de 5mm. Material dos Cabos: Mesmo das panelas. Acompanha Tampa: Sim. Material das Tampas: Alumínio Leve. Material do Pegador da tampa: Baquelite um material especial que resiste a altas temperaturas sem esquentar. Indicado para fogão: Gás, Lenha, etc. Dimensões mínimas: Panela Numero 24, 15 cm de altura, diâmetro 33 cm, capacidade: 5 litros
65	06	Un	Conjuntos de potes herméticos em vidro; composto por dois potes. Feitos de vidro, os itens deve possuir tampa de silicone com fechamento hermético. Podendo ser levados ao micro-ondas, congelador e serem lavados na lava- louças. Medidas aproximadas: 1 Pote 22, 8x17, 3x7,6cm 1,52L, 1 Pote 20,7 x 15,4 x 6,8 cm 1,05 L. Cor: transparente. Material: Vidro e Silicone. Uso: Freezer. Geladeira. Micro-ondas.
66	09	Kit	Kit 3 Potes De Plástico Tapoer Microondas Freezer- Quadrado Transparente. Dimensões: 20 cm de altura, 20 cm de largura. Material: plástico. Cor: transparente. 3 potes quadrados com tamanhos aproximados: 1 pote tamanho p: 380 ml; 1 pote tamanho m: 770 ml; 1 pote tamanho g: 1,400 ml. Cor da tampa e pote: transparente . Indicações de uso: alimentos e mantimentos de todos os tipos. Pode ser usado no freezer e/ou no microondas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

67	02	Conj	Conjunto pote de vidro com Tampa - 6 Peças Peso liquido aproximado das peças: 640g, 1kg, 750g, 9500g. Usado em lava louças; Capacidade(L): 1,1 lt, 1,8 lt, 1,6 lt, 2,4 lt, 2,4 lt, 1,6 lt; Composição/ material: vidro sodacal; Cor: incolor; Conteúdo: 6 peças; Dimensões aproximadas das peças - cm (AxLxP) 5x18,2x20,5cm; 5,2x22,2x24,8cm; 6x18,2x26,2cm; 6,3x21,2x30,2cm; 5,1x17,8x29,7cm. Utilidade: armazenar e servir; Peso da embalagem com o produto(kg): 6,5kg.
68	07	Un	Pote hermético em vidro prensado com tampa de fechamento hermético trava em aço com acabamento cromado e vedação de silicone. Dimensões: 12 cm de largura, 22 cm de altura e 12 cm de profundidade, tamanhos aproximados.
69	04	Un	Pote de vidro transparente com tampa metálica. Dimensão: 27,5 cm de altura, 11,2 cm de largura e 11,2 de profundidade, tamanhos aproximados.
70	02	Kit	Kit jogo de potes porta mantimentos com visor em vidro e inox luxo profissional 4 pe - Sottile. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Design eficiente, de vidro e revestidos com aço inox; tampa de plástico com fechamento em rosca que permita uma melhor conservação dos alimentos. Com visor para fácil e rápida visualização do conteúdo. Características: Possui Tampa. Possui Visor. Kit com peças 4Peças, contendo: 1Pote de 650.0 ml. 1 Pote de 950.0 ml. 1 Pote de 1.2 L. 1 Pote de 1.8 L. Material Estrutura em Vidro. Revestimento de Aço Inox, com tampa de Plástico. Visor de Vidro. Cor Prata. Acabamento Liso. Formato Redondo. Vai à lava louças Não
71	06	Un	Pegador De Massa Macarrão 28,5 cm Pinça Aço Inox. Dimensões: 28,5cm x 5cm x 6cm (aproximadamente).
72	06	Un	Forma Para Pizza Inox 30cm. Totalmente feita de aço inox. Acabamento: Brilho. Diâmetro: 30 cm. Espessura: 0,6 mm. Dimensões aproximadas do produto: 5 x 30 x 30 cm (A x L x C) Dimensões aproximadas da embalagem: 33 x 33 x 10 cm (A x L x C).Peso aproximado do produto: 0,38Kg. Peso aproximado da embalagem: 0,4 Kg
73	04	Un	Bandeja Retangular Aco Inox. Com frisos nas bordas da peça que aumentam a resistência. Alças para maior segurança e conforto no uso. Acabamento em alto brilho. Dimensões aproximadas do Produto (Comprimento X Largura X Altura) mm.: 475 x 305 x 25. Peso Bruto (kg.): 0,7200 aproximadamente.
74	05	Un	Toalha de mesa quadrada, med. aprox. 4,80X3,00m, cor branca ou branca com motivos florais.
75	20	Un	Pano de prato, material algodão, comprimento 68cm, largura 40cm, cor branca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

76	06	Un	Toalha de Banho Fio Penteadado azul marinho Composição: 100% algodão. Medida: 70x140 cm. Cor: azul marinho. Felpuda: sim. 100% algodão. Fio penteado. Antipilling. Toque ultra macio. Ótima absorção. Pré-encolhida. Barra bordado em percal 200 fios. Gramatura 540g/m ²
77	06	Un	Toalha de Banho Fio Penteadado azul marinho Composição:100% algodão. Medida: 48x85cm. Cor: azul marinho. Felpuda: sim. 100% algodão. Fio penteado. Antipilling. Toque ultra macio. Ótima absorção. Pré encolhida barra bordado em percal 200 fios gramatura 540g/m ²
78	02	Un	Porta Copos (Dispenser) para Copos Descartáveis de Água Poupa Copos cor Branco. Acompanha buchas e parafusos para fixação em parede; Para copos de 180ml; Capacidade de 100 copos descartáveis.
79	02	Un	DISPENSER P/DESCARTE COPO ÁGUA /CAFÉ Seu compartimento tubular produzido em plástico PVC para o descarte de copos de água (180/200ml) e de café (50/80ml), fixados em uma base plástica. Mais Praticidade e higiene para quem descarta e mais praticidade para quem recolhe.
80	02	Un	Porta Copos (Dispenser) para Copos Descartáveis de Café Poupa Copos cor Branco. Acompanha buchas e parafusos para fixação em parede; Para copos de 50ml; Capacidade de 100 copos descartáveis.
81	24	Un	Xícara para chá, em porcelana, cor vermelha, capacidade aprox. 200ml; Ø 8,3cm; altura 8,3 cm; com pires de Ø 15cm.
82	3	Un	Banheira Portátil Dobrável Flexível - Feito em plástico PP, a superfície lisa do fundo da Banheira. Suportes antiderrapantes, segurança e prevenção de perigo de queda. Antiderrapante no fundo da banheira com idade recomendada a partir de 0 a 3 anos de idade.
83	5	Un	Tapete para Banho Infantil Bebê Antiderrapante. Com ventosas antiderrapantes na parte de baixo. Composição do Material. Composição: PVC. Dimensões do Produto. - Altura: 38,8 cm. - Largura: 68 cm. - Profundidade: 0,04 cm. - Peso: 0,504 Kg aproximadamente.
84	350	Un	Prato raso em porcelana branca, personalizado com o Braço da Prefeitura, com 25 cm de diâmetro, podendo ser levado no micro ondas e lava louças.
85	350	Un	Caneca em porcelana na cor branca com 6 cm de altura e capacidade de 300 ml, podendo ser levado no micro ondas e lava louças.
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, mediante comprovação das exigências contratuais acompanhados dos documentos fiscais.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

Condições e Prazo de Entrega: O contratado deverá entregar os produtos no Almoxarifado Municipal, em até 15 (quinze) dias após recebimento de ordem de fornecimento, tudo em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Forma de Apresentação da Proposta: Através da entrega dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação.

Obrigações do Contratado:

- a) Fornecer o Objeto da Licitação, dar garantia, cumprir os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao Objeto da Licitação a si adjudicado, inclusive fretes e Seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obrigações da Administração:

- a) Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à Contratante tal providência;
- b) Fiscalizar a execução do contrato, informando à Contratante para fins de supervisão;
- c) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital e Contrato.

Outras Informações:

1. Critério de aceitabilidade da proposta: Para aceitação da proposta comercial o(a) Pregoeiro(a) considerará as características do Objeto e sua conformidade com as especificações do Edital, o prazo e locais de realização, preços e demais requisitos formais da oferta.
2. Critério de Julgamento: Para julgamento e classificação das propostas o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do Edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem decrescente.

Córrego do Bom Jesus, 26 de Novembro de 2019.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede à neste ato representada pelo (s) diretores ou sócios, nome.....RG.....CPF.....endereço....., estado civil....., profissão....., nacionalidade....., naturalidade....., pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu (s) bastante Procurador (es) o (s) Senhor (es), nome....., RG....., CPF....., endereço....., estado civil....., profissão....., nacionalidade....., naturalidade....., a quem confere (m) amplos poderes para junto ao **Município de Córrego do Bom Jesus – MG**, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 085/2019** usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinando contratos, receber e dar quitação; podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para representar para a licitação acima referenciada.

Local e Data:

Assinatura do representante

Obs.: Esta Procuração só é válida com firma reconhecida.

(papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019.

Ao Sr Pregoeiro
Córrego do Bom Jesus – MG

Sr. Pregoeiro

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do **art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/2002**, a empresa(razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participar do **Pregão Presencial** acima referenciado, cujo objeto é a **Futura e Eventual Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação .**

Local e Data:

Assinatura do representante

(papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no **Artigo 27, inciso V, da Lei Federal 8.666, de 21 de julho de 1.993**, declaro (amos), sob as penas legais, não emprego (amos) menores de dezesseis (**16**) anos, nem emprego (amos) menores de dezoito (18) anos com carga horária noturna, em serviço perigoso ou insalubre, cumprindo, integralmente, o disposto no **artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**.

Local e Data:

Assinatura do representante

(papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

Em atenção à solicitação no constante em Edital, do **Pregão Presencial nº 085/2019** no que declaramos a **Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus – MG**, para todos os fins de direito, que não há fato impeditivo de nossa parte e não fomos declarados inidôneos ou suspensos por nenhuma pessoa de direito público ou privado, não existindo fatos impeditivos ou legais para a participação de nossa empresa para qualquer processo licitatório, ou contratações futuras com o poder público.

Local e Data:

Assinatura do representante

(papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇO

Prezados Senhores

Após analisarmos toda a documentação, constante da licitação supra referida, Edital e respectivos anexos e tomarmos conhecimento de suas condições, em nome da empresa....., com sede....., inscrita no CNPJ sob o nº....., propomos executar sob nossa inteira responsabilidade, o objeto do Edital do Pregão Presencial nos termos previstos:

ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	02	Un	Açucareiro em inox, com colher, cap. aprox. 300g.			
2	04	Un	Abridor de latas reforçado, em inox, com espessura mínima de 1,0mm.			
3	06	Un	Assadeira Bolo Retangular C/ Borda Alta Alumínio Dimensões: Comprimento: 44 cm. Largura: 30 altura: c. Profundidade: 5 cm Descrição: Pode ser utilizado em qualquer forno, para o cozimento de assados, bolos e tortas, doces e muitos outros pratos. Alumínio de excelente qualidade, muito resistentes, não absorve cheiro, cor ou sabor dos alimentos, Pode ir na máquina de lavar louças. Material em alumínio de boa qualidade.			
4	04	Un	Assadeira Redonda Antiaderente com Furo no meio. Diâmetro 25CM/ altura: 8,5CM/ Profundidade: 5 cm Forma de aço com revestimento antiaderente de boa qualidade, Feito de aço Hi-Top com um duplo camada de Teflon Especial.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

5	02	Un	BATEDEIRA Características gerais: Misturar, bater, amassar e sovar os ingredientes. Três tipos de batedores (globo, pá e gancho) para massas leves, médias e pesadas com design contemporâneo e detalhes metálicos. Botão rotativo com 8 velocidades. Função início que evita respingos. Movimentoplanetárioquemisturaamassacomm aiorhomogeneidade.Pés com ventosas que estabilizam a bateadeira. BIVOLT. Potência (w):300, capacidade (l): 4,0.			
6	04	Un	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada 16x400mm, capacidade de 13 à 15 litros.			
7	02	Un	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada 136x350mm, capacidade 8 à 10 litros.			
8	03	Un	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada 228x546mm, capacidade de 32 à 35 litros.			
9	06	Un	Baldes de plástico, capacidade de 10 litros dimensões mínimas 255x270.			
10	04	Un	Baldes de plástico, em material virgem de primeira qualidade, resistente com capacidade de 20 litros.			
11	02	Un	Bule Inox Com Bico Longo 1,5 Litros Fabricado em aço inox, com capacidade para até 1,5 litros. Possuir filtro interno, impedindo que substancias indesejáveis caiam na bebida. A tampa deve possuir alavanca articulada para facilitar o controle de abertura. A alça em formato arredondado que oferece maior conforto, com cabo de baquelite. Design elegante e alto brilho, material resistente e duradouro. Dimensões: 23 cm (largura) x 11 cm(profundidade) x 22 cm (altura), com espessura mínima de (1,3)mm; Peso:470 g. Material: Aço Inoxidável.			
12	04	Un	CAIXAS PLÁSTICAS COM TAMPA 12 LITROS Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

			atóxico para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos. Capacidade: 12 LITROS.			
13	02	Un	CAIXAS PLÁSTICAS COM TAMPA 20 LITROS Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; atóxico para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos. Capacidade: 20L.			
14	02	Un	CAIXAS PLÁSTICAS COM TAMPA 30LITROS Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; atóxico para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos. Capacidade:30L.			
15	300	Un	COLHER DE SOBREMESA Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430.Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox.			
16	04	Kit	Conjunto Pote de Vidro Quadrado 3 Peças com Tampa É composto por 3 peças fabricadas em vidro. Em tamanhos diferentes, o conjunto deve conter, com 1 peça de 280ml, 1 peça de 600ml e outra peça de 1,100litros. Os potes possuem formato quadrado com tampas delicadas. Peças de ótima qualidade para organizar sua cozinha e manter seus alimentos sempre bem conservados. Capacidade: Pote pequeno: 280ml, Pote médio: 600ml e Pote grande: 1,100l. Dimensões: Pote pequeno: 11,5 cm largura, 5cm de altura e 11,5cm de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

			profundidade. Pote Médio: 15cm de largura, 6cm de altura e 15 cm de profundidade. Pote grande: 17,5 cm de largura, 7 cm de altura e 17,5 cm de profundidade. Com tampa: sim. Cor: vermelho. Material: vidro/PE.			
17	03	Un	Chaleira Aço Inox 4 Litros Composto por 02 camadas de Inox, e 01 de Alumínio; Pode ser levada ao freezer, fogo de cerâmica, fogo elétrico, gás e indução; vai ao lava-louças, possui capacidade para até 4 litros; Possui tampa no bico, quando despeja o líquido a tampa se abre; Especificações: Peso aproximado: 720g. Dimensões: Com alça abaixada: 30 cm Largura X 21 cm Profundidade X 21 cm Altura. Com alça levantada: 30 cm Largura X 21 cm Profundidade X 27 cm Altura. Material: Aço Inox.			
18	02	Un	Caixa plástica com capacidade de 130 litros Com tampa; na medida mínima de 41 cm de altura, 56 cm de largura, 78cm de comprimento. Cor branca.			
19	02	Un	Caldeirão de capacidade acima de 30 litros até 35 litros, altura de 20 cm e diâmetro 45cm.			
20	03	Un	CANECÕES DE ALUMÍNIO COM CABO/ALÇA DE BANQUELITE Canecão nº16, fabricado em alumínio polido industrial reforçado, com bico, linha hotel, com alça/cabo de banquelite antitérmico que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2mm. :Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, Capacidade: 3,5L.			
21	02	Un	CANECÕES DE ALUMÍNIO COM CABO/ALÇA DE BANQUELITE 4,5 LITROS Canecão nº 18, fabricado em alumínio polido industrial reforçado, com bico, com alça/cabo de banquelite antitérmico que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2mm. Capacidade de 4,5 litros. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

			em alumínio.			
22	50	Un	Caneca plástica 300 ml, tamanho aproximado 9,5 x 8,5 cm			
23	10	Un	Coador de café; em algodão cru; formato cônico; na cor branca; capacidade para 04 litros; para café.			
24	300	Un	Colher de sopa; confeccionada em aço inox; 1ª linha resistente, inteiriço, sem rebarbas, medindo aproximadamente 18 cm, acabamento arredondado			
25	02	Un	Colher para arroz em aço inoxidável, comprimento 302 mm, largura 62 mm.			
26	04	Un	COLHER GRANDE (SERVIR E MEXER ALIMENTOS): Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox. Dimensões: comprimento: 51,5cm; espessura: 2,5mm; diâmetro: *8,5cm. (*) parte mais larga.			
27	04	Un	Concha de feijão; em aço inox; medindo no mínimo 74mm largura x 210mm comprimento x 7 cm diâmetro; espessura: 1,50 mm; capacidade: 0,35lts.			
28	02	Un	CONCHA GRANDE (MEXER ALIMENTOS) Feito em aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com cabo roliço 14. de polipropileno (arredondado), com gancho. Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox. Dimensões: comprimento: 50cm; espessura: 2,5mm; diâmetro: 11cm.			
29	04	Jogo	Conjunto de taças, para água, em vidro transparente, contendo 06 unidades com 300ml cada.			
30	60	Un	Copo de plástico com tampa e bico, capacidade mínima de 180 ml, com proteção bactericida, livre de bpa (bisfenol-a)			
31	03	Un	Descascador de legumes dimensões 16,5 x 3,8 x 0,7 cm, na cor branca e cabo de plástico.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

32	02	Un	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro em 60cm furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio, com alças.			
33	02	Un	Escorredor de pratos profissional, em inox, com capacidade para no mínimo 40 pratos. dimensões aproximadas: (a x c) 60 x 50 cm.			
34	04	Un	Escumadeira inox com cabo de polipropileno, resistente a uma temperatura de até 200, medindo 38x9,5x50cm aproximadamente. Comprimento da lâmina 191 mm largura da lâmina 96,6mm. peso: 0,110 kg			
35	04	Un	Espátula de silicone dimensão 8 x 22 x 32 cm aproximadamente.			
36	100	Un	Faca inox lâmina de aço de mesa 4"; com cabo de polipropileno, medindo compr. lâmina: 102 mm e comprimento total 204 mm aproximadamente.			
37	04	Un	Faca manual para cortar; em aço inox sandvik (12c27) (açougueiro); medindo no mínimo 12"; com espessura mínima de 3 mm; cabo em polipropileno.			
38	04	Un	Faca manual em aço inox, para cortar pão; medindo no mínimo 8"; com espessura mínima de 2,0 mm; cabo em polipropileno virgem.			
39	02	Un	Forma para pudim/banho maria – contendo 03 peças de aproximadamente: caldeirão de 4,9 litros, forma de pudim 1,6 litros e tampa.			
40	03	Un	Frigideira em alumínio com revestimento interno e externo antiaderente Starflon T1. Ideal para o uso do preparo de refogados e legumes, omeletes e em todas as receitas de rápido cozimento. Produto pode ir à máquina de lava louças. Alta qualidade; cabo de baquelite antitérmica; Dimensões do produto: 24x5,5cm 2,1L e Peso(kg): 1,11kg aproximadamente. Com o cabo de baquelite, que não aquece.			
41	100	Un	Garfo confeccionado em aço inox; 1ª linha; resistente, inteiriço, sem rebarbas, medindo aproximadamente 18 cm, acabamento arredondado.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

42	02	Un	Garrafa térmica multi uso, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; grande resistência ao uso, impactos e quedas; com copo para beber, bocal removível, alça integrada de grande resistência. material atóxico e reciclável. capacidade: 5 litros; embalagem: 2x27x40cm (larguraxprofundidadexaltura) peso:2,000kg. cor: azul			
43	02	Un	Garrafa térmica em polietileno na cor preta com capacidade de 1 litro, conservação térmica de 6 horas e ampola de vidro com isolamento térmico.			
44	06	Un	Garrafa térmica com acabamento em inox com capacidade de 1 litro, conservação térmica de 6 horas e ampola de vidro para isolamento térmico livre de BPA. Dimensões: 31cm de altura, 10,5 cm de largura e 13,5 de comprimento aproximadamente.			
45	04	Un	Jarra em vidro, com capacidade mínima de 1 litro. dimensões aproximadas (a x l x p) 29 x 28 x 32 cm			
46	02	Un	Jarra graduada com tampa, material atóxico em polipropileno, possui régua com medidas embutidas no corpo do produto de ½ A 5 litros com indicações a cada 1000 ml. dimensões aproximadas (a x d) 27 x 19cm.			
47	05	Un	Lixeira plástica, com pedal, plástico reforçado, capacidade 100 litros, preta, com altura de 1,04m e diâmetro de 68cm aproximadamente.			
48	15	Un	Lixeira em aço inox, balde interno removível e alça para transporte.medidas: 28x20,5cm aproximadamente. Característica Lixeira Redonda com capacidade para 5 Litros Com Pedal e Cesto Removível - EmInox: Cesto com alça removível, Pedal com base emborrachada. Acabamento em inox.			
49	03	Un	Organizador plástico com capacidade aproximada de 105 litros, com rodas. dimensões mínimas: largura 82,9 cm, comprimento 48,0 cm, altura 37,5cm aproximadamente.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

50	03	Un	Pá para caldeirão plana, com cabo em aço inox; resistente a temperaturas de até 100°C; 100% polietileno alimentício; não libera resíduos; cabo com empunhadura; medindo aproximadamente 2,5 x 12 x 100 cm (espessura x largura x comprimento)			
51	03	Un	Pá para caldeirão plana, com cabo em aço inox; resistente a temperaturas de até 100°C; 100% polietileno alimentício; não libera resíduos; cabo com empunhadura; medindo aproximadamente 2 x 10 x 80 cm (espessura x largura x comprimento)			
52	02	Un	Panela de Alumínio Fundido Batido com tampa. Capacidade: 4 litros Características: Material: Alumínio Fundido Batido. Espessura da Panela: Grossa de 5mm. - Material dos Cabos: Mesmo das panelas. - Acompanha Tampa: Sim. Material das Tampas: Alumínio Leve. Material do Pegador da tampa: Baquelite um material especial que resiste a altas temperaturas semesquentar. Indicado para fogão: Gás, Lenha, etc. Super Resistentes. Excelente Durabilidade. Não Quebra. Não Enferruja. Não Amassam. E sua condições deverão estar de acordo com a norma br118. Dimensões: medindo 27 cm largura x 10 cm profundidade.			
53	02	Un	Panela de Alumínio Fundido Batido com tampa. Capacidade 11 litros. Características: Material: Alumínio Fundido Batido. Espessura da Panela: Grossa de 5mm. - Material dos Cabos: Mesmo das panelas. - Acompanha Tampa: Sim. Material das Tampas: Alumínio Leve. Material do Pegador da tampa: Baquelite um material especial que resiste a altas temperaturas semesquentar. Indicado para fogão: Gás, Lenha, etc. Super Resistentes. Excelente Durabilidade. Não Quebra. - Não Enferruja. Não Amassam. E suas condições deverão estar de acordo com a- norma nbr118. Dimensões: 33x16 cm, 11 litros.			
54	01	Un	Panela de Alumínio Fundido Batido com tampa. Capacidade 2,100 litros.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

			Características: Material: Alumínio Fundido Batido. Espessura da Panela: Grossa de 5mm. - Material dos Cabos: Mesmo das panelas. - Acompanha Tampa: Sim. - Material das Tampas: Alumínio Leve. Material do Pegador da tampa: Baquelite um material especial que resiste a altas temperaturas semesquentar. Indicado para fogão: Gás, Lenha, etc. Super Resistentes. Excelente Durabilidade. Não Quebra. Não Enferruja. Não Amassam. E suas condições deverão estar de acordo com a-norma nbr118. Dimensões: 9cm de altura, diâmetro 21cm.			
55	03	Un	Panela de pressão, de alumínio, com capacidade mínima para 07 litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; com diâmetro mínimo de 22,5 cm; altura mínima de 24,0 cm; asa de baquelite; - cabo de baquelite; e suas condições deverão estar de acordo com a- norma nbr118.			
56	02	Un	Panela de pressão, de alumínio, com capacidade mínima para 20,8 litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; com diâmetro mínimo de 31,6 cm; altura mínima de 32,4 cm; asa de baquelite; cabo de baquelite.			
57	04	Un	Panela de pressão, de alumínio, com capacidade mínima para 4,5 litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; Dimensões: 23 cm de largura, 21 cm de altura e 37,5 de profundidade; cabo de baquelite.			
58	02	Un	Porta talheres extra grande, dimensão 29 x 34 x 4,5 cm. Altura: 5 cm. Largura: 29 cm. Profundidade: 34 cm. Material: Plástico. Quantidade de compartimentos: 6. Cor: branco			
59	120	Un	Prato de vidro temperado; diâmetro mínimo de 22 cm; com altura mínima de 3,2cm; tipo fundo, que estilhaça ao quebrar.			
60	04	Un	Ralador de aço inox de 4 faces, com coletor, medindo aproximadamente (a x l x c) 23 x 10,5 x 11 cm.			
61	02	Un	Tábua de carne de polietileno, tamanho: 27x19			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

			cm mínimo, com alça, na cor branca.			
62	02	Un	Tábua para manipulação; de polietileno. medidas aproximadas: comprimento 50 x largura 30 cm; com altura de (1,5cm); no formato retangular; sem cabo.			
63	03	Un	Panela de Alumínio Fundido Batido. Capacidade: 3,800 litros. Características: Material: Alumínio Fundido Batido. Espessura da Panela: Grossa de 5mm. Material dos Cabos: Mesmo das panelas. Acompanha Tampa: Sim. Material das Tampas: Alumínio Leve. Material do Pegador da tampa: Baquelite um material especial que resiste a altas temperaturas sem esquentar.- Indicado para fogão: Gás, Lenha, etc. Super Resistentes. Excelente Durabilidade. - Não Quebra. Não Enferruja. -Não Amassam. Dimensões mínimas: - Panela Numero 24 , 9,5cm de altura, diâmetro 25.5cm.			
64	02	Un	Panela de Alumínio Fundido Batido com tampa. Características: Material: Alumínio Fundido Batido. Espessura da Panela: Grossa de 5mm. Material dos Cabos: Mesmo das panelas. Acompanha Tampa: Sim. Material das Tampas: Alumínio Leve. Material do Pegador da tampa: Baquelite um material especial que resiste a altas temperaturas sem esquentar. Indicado para fogão: Gás, Lenha, etc. Dimensões mínimas: Panela Numero 24 - 15 cm de altura, diâmetro 33 cm, capacidade: 5 litros			
65	06	Un	Conjuntos de potes herméticos em vidro; composto por dois potes. Feitos de vidro, os itens deve possuir tampa de silicone com fechamento hermético. Podendo ser levados ao micro-ondas, congelador e serem lavados na lava- louças. Medidas aproximadas: 1Pote- 22,8x17,3x7,6cm-1,52L, 1 Pote - 20,7 x 15,4 x 6,8 cm 1,05 L. Cor: transparente. Material: Vidro e Silicone. Uso: Freezer. Geladeira. Micro-ondas.			
66	09	Kit	Kit 3 Potes De Plástico Tapoer Microondas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

			Freezer- Quadrado Transparente. Dimensões: 20 cm de altura, 20 cm de largura. Material: plástico. Cor: transparente. 3 potes quadrados com tamanhos aproximados: 1 pote tamanho p: 380 ml; 1 pote tamanho m: 770 ml; 1 pote tamanho g: 1,400 ml. Cor da tampa e pote: transparente . Indicações de uso: alimentos e mantimentos de todos os tipos. Pode ser usado no freezer e/ou no microondas.			
67	02	Conj	Conjunto pote de vidro com Tampa - 6 Peças Peso liquido aproximado das peças: 640g, 1kg, 750g, 950g. Usado em lava louças; Capacidade(L): 1,1 lt, 1,8 lt, 1,6 lt, 2,4 lt, 2,4 lt, 1,6 lt; Composição/ material: vidro sodacal; Cor: incolor; Conteúdo: 6 peças; Dimensões aproximadas das peças - cm (AxLxP) 5x18,2x20,5cm; 5,2x22,2x24,8cm; 6x18,2x26,2cm; 6,3x21,2x30,2cm; 5,1x17,8x29,7cm. Utilidade: armazenar e servir; Peso da embalagem com o produto(kg): 6,5kg.			
68	07	Un	Pote hermético em vidro prensado com tampa de fechamento hermético trava em aço com acabamento cromado e vedação de silicone. Dimensões: 12 cm de largura, 22 cm de altura e 12 cm de profundidade, tamanhos aproximados.			
69	04	Un	Pote de vidro transparente com tampa metálica. Dimensão: 27,5 cm de altura, 11,2 cm de largura e 11,2 de profundidade, tamanhos aproximados.			
70	02	Kit	Kit jogo de potes porta mantimentos com visor em vidro e inox luxo profissional 4 pe - Sottile. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Design eficiente, de vidro e revestidos com aço inox; tampa de plástico com fechamento em rosca que permita uma melhor conservação dos alimentos. Com visor para fácil e rápida visualização do conteúdo. Características: Possui Tampa. Possui Visor. Kit com peças 4Peças, contendo: 1Pote de 650.0 ml. 1 Pote de 950.0 ml. 1 Pote de 1.2 L. 1 Pote de 1.8 L. Material Estrutura em Vidro. Revestimento de Aço Inox, com tampa de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

			Plástico. Visor de Vidro. Cor Prata. Acabamento Liso. Formato Redondo. Vai à lava louças Não			
71	06	Un	Pegador De Massa Macarrão 28,5 cm Pinça Aço Inox. Dimensões: 28,5cm x 5cm x 6cm (aproximadamente).			
72	06	Un	Forma Para Pizza Inox 30cm. Totalmente feita de aço inox. Acabamento: Brilho. Diâmetro: 30 cm. Espessura: 0,6 mm. Dimensões aproximadas do produto: 5 x 30 x 30 cm (A x L x C) Dimensões aproximadas da embalagem: 33 x 33 x 10 cm (A x L x C). Peso aproximado do produto: 0,38Kg. Peso aproximado da embalagem: 0,4 Kg			
73	04	Un	Bandeja Retangular Aco Inox. Com frisos nas bordas da peça que aumentam a resistência. Alças para maior segurança e conforto no uso. Acabamento em alto brilho. Dimensões aproximadas do Produto (Comprimento X Largura X Altura) mm.: 475 x 305 x 25. Peso Bruto (kg.): 0,7200 aproximadamente.			
74	05	Un	Toalha de mesa quadrada, med. aprox. 4,80X3,00m, cor branca ou branca com motivos florais.			
75	20	Un	Pano de prato, material algodão, comprimento 68cm, largura 40cm, cor branca.			
76	06	Un	Toalha de Banho Fio Penteado azul marinho Composição: 100% algodão. Medida: 70x140 cm. Cor: azul marinho. Felpuda: sim. 100% algodão. Fio penteado. Antipilling. Toque ultra macio. Ótima absorção. Pré-encolhida. Barra bordado em percal 200 fios. Gramatura 540g/m ²			
77	06	Un	Toalha de Banho Fio Penteado azul marinho Composição: 100% algodão. Medida: 48x85cm. Cor: azul marinho. Felpuda: sim. 100% algodão. Fio penteado. Antipilling. Toque ultra macio. Ótima absorção. Pré-encolhida barra bordado em percal 200 fios gramatura 540g/m ²			
78	02	Un	Porta Copos (Dispenser) para Copos Descartáveis de Água Poupa Copos cor Branco. Acompanha buchas e parafusos para			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

			fixação em parede; Para copos de 180ml; Capacidade de 100 copos descartáveis.			
79	02	Un	DISPENSER P/DESCARTE COPO ÁGUA /CAFÉ Seu compartimento tubular produzido em plástico PVC para o descarte de copos de água (180/200ml) e de café (50/80ml), fixados em uma base plástica. Mais Praticidade e higiene para quem descarta e mais praticidade para quem recolhe.			
80	02	Un	Porta Copos (Dispenser) para Copos Descartáveis de Café Poupa Copos cor Branco. Acompanha buchas e parafusos para fixação em parede; Para copos de 50ml; Capacidade de 100 copos descartáveis.			
81	24	Un	Xícara para chá, em porcelana, cor vermelha, capacidade aprox. 200ml; Ø 8,3cm; altura 8,3 cm; com pires de Ø 15cm.			
82	3	Un	Banheira Portátil Dobrável Flexível - Feito em plástico PP, a superfície lisa do fundo da Banheira. Suportes antiderrapantes, segurança e prevenção de perigo de queda. Antiderrapante no fundo da banheira com idade recomendada a partir de 0 a 3 anos de idade.			
83	5	Un	Tapete para Banho Infantil Bebê Antiderrapante. Com ventosas antiderrapantes na parte de baixo. Composição do Material. Composição: PVC. Dimensões do Produto. - Altura: 38,8 cm. - Largura: 68 cm. - Profundidade: 0,04 cm. - Peso: 0,504 Kg aproximadamente.			
84	350	Un	Prato raso em porcelana branca, personalizado com o Braço da Prefeitura, com 25 cm de diâmetro, podendo ser levado no micro ondas e lava louças.			
85	350	Un	Caneca em porcelana na cor branca com 6 cm de altura e capacidade de 300 ml, podendo ser levado no micro ondas e lava louças.			
TOTAL						

Valor global da proposta:

_____ (_____)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

Declaramos que nestes valores estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

Local e Data:

Carimbo e Assinatura

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (**incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2019.

(assinatura do representante legal da empresa) Nome e cargo

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS E A EMPRESA (NOME DA EMPRESA)

Por este instrumento, de um lado do Município de Córrego do Bom Jesus, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.677.633/0001-02, com sede à Rua Doze de Dezembro, nº 347, Centro nesta cidade, neste ato, representada pela sua Prefeita Municipal **Sr.^a Eliana de Fátima Alves e Silva**, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado a empresa (NOME DA EMPRESA), (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL), (QUALIFICAÇÃO), doravante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, têm entre si justo e acertado a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações e em decorrência do Processo Administrativo nº 241/2019 Pregão nº 085/2019, mediante suas cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ata de registro de preços tem por objeto a Futura e Eventual Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019 e seus anexos e a proposta da empresa registrada correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Regime de execução indireta por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A Administração estima que eventualmente pagará à empresa registrada o valor de R\$....., correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada no orçamento vigente.

Parágrafo Único – O preço proposto e ora registrado inclui todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais para execução do objeto, uniformes e transportes de seus empregados. A empresa registrada responsabilizar-se-á, inteiramente, por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes ou relacionadas com os produtos ora registrados e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto registrado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Conforme emissão de nota fiscal, ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a empresa registrada protocolizará junto a Administração Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 15 (quinze) dias.

§1º Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da empresa registrada, notadamente no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

§2º Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a empresa registrada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os valores serão fixos e irrevogáveis, de acordo com a Lei nº 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto nº 2.271/97 e demais normas aplicáveis **pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, exceto:**

§1º Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para justa remuneração de execução do objeto poderá ser revista, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços.

§2º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

§3º Na hipótese da Empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos acompanhadas de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

§4º Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Empresa registrada, esta deverá comprovar desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

§5º Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **empresa registrada**.

§6º A eventual autorização da revisão dos preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto, realizados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração.

§7º Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisada, **a empresa registrada não poderá suspender a execução do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

§8º A Administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizados após o protocolo do pedido de revisão.

§9º O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa registrada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

§10º O diferencial de preço entre a proposta inicial da Empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

§11º Enquanto não for divulgado o número índice correspondente ao mês reajustado, o reajuste será calculado de acordo como nº de índice conhecido, cabendo, quando publicado o índice definitivo, a correção do cálculo e o respectivo faturamento complementar. Caberá à empresa registrada efetuar o cálculo do reajuste e apresentar a respectiva memória ou planilha junto a correspondente Nota Fiscal.

§12º A periodicidade prevista nesta cláusula poderá ser reduzida por legislação superveniente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento da Administração, enquadrando-se segundo a natureza.

Parágrafo único – Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO

O presente ata de registro de preços será executado sob o regime de execução indireta global, entrando em vigor na data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses desta.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

§ 1º A rescisão da ata de registro de preços poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

III - A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na Cláusula Décima Primeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

§ 2º Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

§ 3º Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da empresa registrada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

§ 4º A rescisão de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

Nos casos de rescisão previstos nesta ata de registro de preços, a Administração adotará as seguintes providências:

- I - assunção imediata do objeto da ata de registro de preços, no estado e local que se encontrar;
- II - retenção dos créditos decorrentes da ata de registro de preços, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

§ 1º Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a empresa registrada que, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

§ 2º Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial na execução do objeto, fica sujeito a ata de registro de preços às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

- I - Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

II - Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias, será aplicada a penalidade de advertência e multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso.

III - Pela inexecução parcial da ata de registro de preços, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na execução do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral da ata de registro de preços e, poderá aplicar a empresa registrada a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Córrego do Bom Jesus por até 2 (dois) anos e multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso, calculados até a data da rescisão contratual.

IV - Pela inexecução total da ata de registro de preços, a Administração, garantida a prévia defesa procederá a rescisão unilateral da ata de registro de preços e, poderá aplicar a empresa registrada a penalidade prevista no § 1º e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços.

§ 3º As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

§ 4º O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da licitante apenada. Não havendo pagamento pela empresa, as multas devidas serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, quando for o caso, serão inscritas como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Administração, em especial:

I - Receber o objeto da ata de registro de preços, através do setor competente nos termos da Cláusula Décima Quarta;

II - Efetuar o pagamento do objeto deste ata de registro de preços, nos termos do item XII deste Edital mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

III - Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

Constituem obrigações da Empresa Registrada, em especial:

I - a execução do objeto contratado, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no **Anexo I**, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

II - Manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

III - Paralisar, por determinação do Município de Córrego do Bom Jesus, a execução do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;

IV - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução da ata de registro de preços e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;

V - Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor da ata de registro de preços;

VI - Ressarcir a Administração quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução do objeto;

VIII- Apresentar relação das pessoas credenciadas à execução do objeto, a qual deverá ser controlada pelo executor da ata de registro de preços e/ou pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O objeto será fiscalizado na sua execução por representantes da Administração, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Empresa registrada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Córrego do Bom Jesus, e nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Empresa registrada, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO

O recebimento do objeto desta ata de registro de preços será efetuado mediante recibo, definitivamente, referente a parcela da obrigação contratual cumprida.

Parágrafo Único - A Administração rejeitará a execução do objeto em desacordo com as especificações, cabendo à empresa registrada o ônus decorrente da rejeição, incluindo prazos e despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 8.666/93, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

O teor do Edital e seus anexos, na modalidade Pregão Presencial nº 085/2019 e a proposta da empresa registrada são partes integrantes desta Ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º A EMPRESA REGISTRADA se obriga ao cumprimento integral do objeto desta ata de registro de preços, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

§ 2º A EMPRESA REGISTRADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços.

§ 3º Sob pena de a ata de registro de preços ser considerado rescindido unilateralmente, é defeso à EMPRESA REGISTRADA:

I. A execução do objeto por meio de associação ou de subcontratação, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

II. Transferir, no todo ou em parte, a ata de registro de preços ou obrigações dele originárias, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

§ 4º Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação da Administração com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto empresa registrada.

§ 5º Se, no decorrer da execução da ata de registro de preços, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o objeto do presente, deverá a EMPRESA REGISTRADA comunicar expressamente a Administração acerca do ocorrido;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cambuí/ MG, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Ata de registro de preços, do qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Córrego do Bom Jesus de de 2019.

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA

Prefeita Municipal

Município de Córrego do Bom Jesus

(NOME DA EMPRESA)

(Nome do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

TESTEMUNHAS:
